

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 26  
DE SETEMBRO DE 2007 -----**

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Vitor Santos por não ter estado presente.-----

Foi também posta à votação a acta da reunião realizada no dia 29 de Agosto de 2007, tendo a mesma, depois de corrigida, sido aprovada por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra por não ter estado presente. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

2.4 – Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e a Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, na Área do Turismo, Hotelaria e da Informática. -----

4.11 – Intervenção na Torre de Menagem e Espaço Envolvente – Rectificação do Contrato de Empreitada-----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender colocar quatro questões, duas de carácter estruturante, que se prendem com, a Plataforma Logística e com o Guarda Mall, e as restantes de carácter mais conjuntural.-----

Relativamente à Plataforma Logística, que sempre foi considerada como um projecto estratégico e de desenvolvimento, não só da Guarda mas de toda a região, e é necessário fazer um ponto da situação, isto porque muitas vezes se perdem oportunidades por “não se estar à hora certa no sítio certo” e não se desenvolverem os projectos em tempo útil, designadamente o porto seco e a plataforma em si.-----

Tudo isto é uma questão de concorrência e como tal não nos podemos atrasar, pelo que é necessário fazer o ponto da situação para se saber para onde se caminha e o que é necessário fazer e em que timing. -----

Quanto ao Guarda Mall, a Senhora Vereadora referiu que as pessoas estão preocupadas e têm até abordado os Senhores Vereadores do P.S.D. quanto a esta matéria, e porque também já teve conhecimento da movimentação de máquinas, entende necessário que seja feito um “up to date”, uma análise muito concreta da situação. -----

As outras questões prendem-se com a situação das estradas municipais, que pese embora nem todas precisarem de grandes intervenções, há algumas nas quais as intervenções são fundamentais porque o estado de degradação a que chegaram

ultrapassa as questões de segurança e de comodidade, como é o caso da estrada que liga o Rochoso a Pousadinhas e ao Albardo, onde foi feita alguma manutenção, mas de tal forma que, em vez de buracos há elevações, o que naturalmente dificulta a condução, pelo que era fundamental que fosse revisto esse troço, até porque as giestas começam já a invadir a estrada.-----

A outra questão prende-se com a necessidade de continuar a recuperar os espaços da Cidade, e com a necessidade de fiscalização e policiamento dos mesmos, de forma a evitar situações de destruição e vandalismo dos equipamentos, como já aconteceu com as floreiras colocadas na Rua do Comércio e agora nos” Castelos Velhos” onde o vandalismo atingiu não só a fonte, como também o quadro da luz, que necessita de reparação urgente, até porque os fios estão à mostra.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que, segundo informações, a videoteca não estava a funcionar, tendo em armazém equipamento que nunca foi utilizado.-----

Por outro lado referiu também ser necessário fazer uma análise e estabelecer opções de futuro porque o espaço da “Praça Velha”, depois das obras do Polis, está a ter dificuldade em chamar novamente pessoas, porque estas se desabituarão, porque a circulação automóvel foi condicionada, e porque alguns dos serviços aí prestados, como é o caso da existência de duas agências bancárias, também deixaram de o ser, pelo que é necessário tomar medidas para que as pessoas regressem à “Praça Velha”, uma das quais poderia ser a mediateca, mas se a mesma não funciona, é necessário encontrar alternativas.-----

Interveio o Senhor Presidente que, relativamente à questão da PLIE esclareceu que com a aprovação do Plano de Pormenor se desenvolveram as iniciativas tendo em vista a elaboração do Loteamento Industrial, que se desenvolveu em simultâneo,

em termos materiais, sendo que os Serviços procederam à definição dos Lotes na matriz e está a desenvolver-se o processo de registo na Conservatória, pelo que possivelmente, dentro de alguns dias os registos ficarão assegurados. -----

Foi feita uma reunião com o Conselho de Administração, reunião essa que terá continuidade na próxima semana, sendo portanto a hora de todas as decisões, de tomar iniciativas de venda ou construção dos armazéns e ao mesmo tempo de definir o modelo económico a implementar para a Plataforma e para a área não industrial.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente recordou que no início do mandato havia sido proposto aos accionistas a separação entre a Plataforma Logística da área industrial, isto porque a Plataforma Logística foi criada especificamente para desenvolver o negócio da logística e a outra parte devia ser uma bolsa de terrenos, propriedade do Município para que o mesmo tenha a possibilidade de ir de encontro às necessidades e solicitações que são feitas por alguns empresários. -----

Quanto à logística, estão em apreciação os regulamentos da própria área, motivo pelo qual a reunião do Conselho de Administração se vai prolongar, nos quais se inclui a proposta de valores de venda do terreno, tendo em conta que, para além da C.E.E., a Câmara da Guarda foi a única investidora da Plataforma Logística, e como tal conhece os custos do mesmo. -----

Essa proposta será ultimada e posteriormente será submetida à Assembleia Geral para que sejam aprovados e ratificados, após o que se desenvolverá o processo.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se a questão do loteamento dos terrenos já abrangia a área industrial ou se estava a correr paralelamente, ao que o Senhor Presidente esclareceu que estava a correr

paralelamente, até porque se tal não acontecesse, ainda hoje não se podia fazer qualquer intervenção no local.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar sob o registo dos lotes.-----

Interveio o Senhor Presidente que voltou a esclarecer o ponto da situação, referindo ainda ter confiança e esperança no sucesso da área empresarial. -----

Relativamente ao Guarda Mall, recordou que o Plano de Pormenor havia sido apresentado ao Executivo e posteriormente remetido à C.C.D.R.C., plano esse que já contempla a separação das diversas áreas comerciais e habitacionais. -----

Prosseguindo recordou que está novamente a decorrer um pedido de autorização para a construção do Guarda Mall, e como tal e porque reunidas as condições, o Conselho de Administração entendeu por bem solicitar à C.C.D.R.C. que considerasse competência da Câmara a decisão sobre a implementação da área comercial, isto porque não há qualquer alteração ao uso, salvo a parte habitacional que será viabilizada no âmbito da apreciação e da aprovação do Plano de Pormenor.

Continuando o Senhor Presidente informou que a petição já mereceu parecer da C.C.D.R.C. e que foi já solicitada uma reunião ao Presidente da mesma, - ou com quem este se fizer representar,- no sentido de se sensibilizar para que estão reunidas as condições e que a componente comercial pode avançar, após a aprovação dos projectos pela Câmara e pelas competentes entidades, até porque, - para além do anteriormente referido -, o que se solicita, na realidade, é a requalificação de dois espaços obsoletos e em avançado estado de degradação.-----

Continuando, o Senhor Presidente esclareceu ainda que o processo estava a decorrer em paralelo e que as máquinas estavam já no terreno, a fazer sondagens no solo e subsolo para serem feitos os projectos de betão armado e estabilidade. -----

Ainda sobre esta matéria disse aguardar a decisão da C.C.D.R.C., à luz dos dados apresentados, até porque não deve ser a C.C.D.R.C., que nem conhece os factos, a decidir se as funções que ali se estão a desenvolver são diferentes das que se pretendem localizar. -----

Quanto às estradas, o Senhor Presidente recordou que, relativamente à estrada identificada já foram dadas indicações ao Departamento de Obras Municipais no sentido de se executar um projecto, que está a ser desenvolvido, de forma a que a mesma possa ser incluída no próximo Plano de actividades. -----

São dois troços de estrada, do Adão até ao cruzamento que faz o desvio para o Sabugal, consideradas no Plano Rodoviário do Concelho, cuja intervenção dará a rede principal de estradas, como apta a desempenhar as suas funções que são, dar maior comodidade e segurança a todos os munícipes. -----

Relativamente ao vandalismo e à segurança referiu que não se pode dar oportunidade aos mesmos sendo que a sua resolução passa também por uma maior presença das forças Policiais, com as quais a Câmara tem feito reuniões e alertado a mesma para essa e outras situações. -----

Quanto à Videoteca, o Senhor Presidente recordou que a mesma é uma competência da Mediateca, e que a obra originou, desde o início, divergências entre o Arquitecto projectista e a Câmara Municipal, dona da obra, relativamente à sua configuração e utilização, divergências essas nunca resolvidas. -----

Quanto ao equipamento, informou que o mesmo está devidamente acautelado, até porque também não foram feitas as necessárias obras de adaptação para que o mesmo possa ser instalado. Informou também que o Executivo está a considerar o espaço e a sua utilização, informação que prestará quando se chegar a uma decisão.

Relativamente à “Praça Velha” referiu que em seu entendimento nunca haviam sido feitas tantas actividades e eventos, em termos de promoção do Centro Histórico, quanto aquelas realizadas, bem como em promoções no âmbito do turismo para que as pessoas visitem e ocupem o Centro Histórico.-----

Já relativamente à sua ocupação diária, recordou que muitos dos utilizadores da mesma deixaram de a frequentar, quer pelas obras que se realizaram, quer pelo facto dos serviços aí existentes se terem deslocado, nomeadamente as agências bancárias que aí existiam, no entanto, em seu entendimento, as pessoas começam novamente a utilizar aquele espaço. -----

Reconhecendo ainda a necessidade de fazer mais, quer em termos de dinamização e promoção do espaço, o Senhor Presidente voltou a recordar que nunca foram feitas tantas acções de divulgação, espectáculos e eventos no Centro Histórico, por outro lado lembrou também que a construção do novo Centro Comercial, junto àquela zona, na Av. dos Bombeiros Egitanenses, vai também contribuir e dinamizar o espaço. -----

Continuando, o Senhor Presidente referiu ainda que no âmbito da estratégia e da política de dinamização do Centro Histórico se fez também deslocar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para as instalações dos antigos Serviços do GAT, - sitas na referida zona -, o que representa algumas dezenas de funcionários que têm um grande contacto com o público, e como tal também se vai de alguma forma contribuir para a dinamização do espaço. -----

Concluindo, o Senhor Presidente referiu que o Executivo estava atento à problemática da reabilitação do Centro Histórico e que tem sido feito o possível e o que se entende como importante para a promoção do mesmo. -----

#### **ORDEM DO DIA**

## **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **1.1 – TRIBUNAL JUDICIAL DA GUARDA – PARTICIPAÇÃO DE SENTENÇA NO PROCESSO 2479/06.8TBGRD – AUTOR: MUNICIPIO DA GUARDA – RÉU: HERANÇA ÍLIQUIDA E INDIVISA ABERTA POR ÓBITO DE ANTÓNIO JOÃO DE PRATA MARQUES E OUTROS:-----**

Foi presente um ofício do Tribunal Judicial da Guarda, no qual se dá conhecimento da sentença proferida sobre o processo em que é autor, o Município da Guarda e réu, herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de António João de Prata Marques e outros.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

### **1.2 – SEMPREVIVA, LDª - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA: -----**

Foi presente o processo em que a empresa Sempreviva, Ldª, solicita o pagamento de uma indemnização no montante de 800,98 Euros, por prejuízos causados na sua viatura Mat. 90-98-JJ, provocados por uma tampa de saneamento indevidamente colocada na via, quando circulava na Av. do Rio Liz com a Rua da Barreira, freguesia de S. Miguel – Guarda. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Companhia de Seguros AXA no qual se informa que após diligências efectuadas junto da lesada os prejuízos foram avaliados em 282,31 Euros. Assim pretende proceder ao pagamento da importância de 32,31 Euros àquela empresa, devendo a Câmara assumir o pagamento do valor de 250,00 Euros, correspondente ao valor da franquía. -----

*A Câmara deliberou solicitar à Companhia de Seguros AXA um relatório de peritagem efectuada.*-----



**1.3 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – AUTOS DE MEDIÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELOS SMAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA: --**

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Junto se anexam um conjunto de Autos de Medição de Obras efectuadas pelo SMAS no valor de 87.302,30 Euros (oitenta e sete mil trezentos e dois euros e trinta cêntimos), a fim de que seja deliberado a sua transferência pelo Executivo Camarário. -----

Mais se informa que o Orçamento da Câmara Municipal da Guarda contempla uma dotação verba de 1.900.000,00 Euros para esse fim.”-----

*A Câmara deliberou transferir a verba para os SMAS.*-----

**1.4 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A EMBAIXADA DE FRANÇA EM PORTUGAL, A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO I.P.G. – IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FRANCÊS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO: -----**

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Embaixada de França em Portugal, a Câmara Municipal da Guarda e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, sobre a implementação de um programa de francês no ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.*-----

**2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**2.1 – GABINETE DE DESPORTO – PROJECTO – AULAS DE NATAÇÃO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA GUARDA:-----**

Foi presente para apreciação o projecto – “Aulas de Natação aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Guarda” para o ano de 2007/2008, devidamente elaborado pelo Gabinete de Desporto, desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**2.2 – COORDENAÇÃO EDUCATIVA DA GUARDA – 3.º CEB DA SÉ – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA DE ESCOLA:-----**

Foi presente um ofício da Coordenação Educativa da Guarda – 3º CEB da Sé, no qual se solicita que a Câmara Municipal nomeie o seu representante na Assembleia de Escola.-----

*A Câmara deliberou nomear o senhor Professor José Manuel Segura Fernandes.*

**2.3 – NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA – VI TROFÉU INTERNACIONAL DE PESCA DESPORTIVA – CIUDADE DE SALAMANCA – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação daquele Núcleo, no VI Troféu Internacional de Pesca Desportiva, a realizar na Cidade de Salamanca – Espanha. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros).*-----

**2.4 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E**

**TELECOMUNICAÇÕES DE SEIA, NA ÁREA DO TURISMO,  
HOTELARIA E DA INFORMÁTICA:-----**

Foi presente o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, na área do Turismo, da Hotelaria e da Informática. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar os termos do Acordo e autorizar a sua assinatura. --*

**3. JUNTAS DE FREGUESIA**

**3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO – REPARAÇÃO DO FORNO  
PÚBLICO – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização da obra de reparação do forno público da freguesia. Informa ainda que esta obra foi candidatada à medida 1.1. do programa Leder + da Pró Raia, esperando-se uma comparticipação de 75% do valor do projecto cujo valor é de 20.815,88 Euros (vinte mil oitocentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos).-----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.203,97 Euros (cinco mil duzentos e três euros e noventa e sete cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO – AMPLIAÇÃO DA REDE  
ELÉCTRICA (RUA DO OUTEIRO) PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, naquela freguesia, cujo orçamento da

EDP se cifra no valor total de 217,28 Euros (duzentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos).-----

*A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% da verba no montante de 108,64 Euros (cento e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).-----*

**3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO – ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação do cemitério da freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM:-----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente ao projecto de ampliação do cemitério de Albardo, informa-se o seguinte:-----

Após realização de concurso a Junta de Freguesia constatou que a proposta mais baixa era de 30.450,00 Euros quando o orçamento que serviu de base à realização do protocolo era de 17.826,90 Euros.-----

Como se verifica no processo, a estimativa inicial para a referida obra era de 29.177,40 Euros, valor próximo da proposta mais baixa. No entanto por comparação com outras obras da mesma natureza, definiu-se um custo unitário por campa e alterou-se o projecto para que o orçamento final se aproximasse do custo estimado por campa. Tal redução do orçamento só foi possível porque se considerou que a obra seria efectuada por administração directa.-----

Como a Junta decidiu realizar um concurso os preços apresentados pelos empreiteiros são mais altos, devido aos encargos envolvidos.-----

Em síntese verifica-se que o valor da proposta mais baixa apresentada a concurso é semelhante ao orçamento inicial por mim realizado.-----

Assim face ao descrito e na sequência das diversas informações sobre este assunto, que se anexam, apresenta-se o orçamento corrigido, no valor de 29.177,40 Euros (vinte e nove mil cento e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), parecendo de anexar ao processo, uma vez que o mesmo já está a ser tramitado pelo GAF.” -----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE FACTURAS:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização de obras de melhoramentos (arranjo de caminhos e aquedutos) levadas a efeito na freguesia, derivado aos prejuízos causados aquando das intempéries ocorridas em Outubro passado.-----

Para o efeito junta duas facturas nos montantes de 726,00 Euros e 1.452,00 Euros. -  
*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.178,00 Euros (dois mil cento e setenta e oito euros) com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

**3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CHÃO DA CAPELA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:** -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de drenagem de águas pluviais que pretende levar a efeito na rua do Chão da Capela, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

## INFORMAÇÃO

Cumpre-me informar V.Ex.<sup>a</sup>, face à solicitação da Junta de Freguesia e após visita ao local, verificou-se que a rua referenciada, com uma inclinação acentuada, se encontra bastante danificada. Estes estragos são causados pelas águas pluviais provenientes da serra e que se tornaram mais abundantes com a desmatação provocada pelos incêndios. -----

Em meu parecer uma solução passaria por pavimentar o caminho e dotar o mesmo de um sistema de drenagem pluvial. Para execução dos referidos trabalhos resulta uma estimativa de custos de 28.810,94 Euros (vinte e oito mil, oitocentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos), conforme descrição em anexo.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 30.251,49 Euros (trinta mil duzentos e cinquenta um euros e quarenta e nove cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

### **3.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – REPARAÇÃO DE AQUEDUTO – PEDIDO DE APOIO:** -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de reparação do aqueduto, na localidade de Panoias de Baixo, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

## INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.<sup>a</sup> que, após deslocação ao local verifiquei que o aqueduto se encontra danificado.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local dos trabalhos e materiais para a execução do referido aqueduto obtendo-se uma estimativa de

custos no valor de 711,00 Euros (setecentos e onze euros), como mapa de medições em anexo).” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 711,00 Euros (setecentos e onze euros), com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

**3.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊGA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PROCISSÃO – PEDIDO DE APOIO:** -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear a despesas com a obra de pavimentação da Rua da Procissão, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Após deslocação ao local e em conversa com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Junta de Freguesia apresenta um orçamento em anexo correspondente aos seguintes trabalhos; levantamento da calçada à portuguesa existente na Rua da Procissão e pavimentação em cubos de granito 11x11x11, sendo aproveitada a calçada proveniente da Rua da Procissão para a pavimentação das restantes ruas, Rua da Amoreira, Rua do Terreiro, Rua do Cimo e Travessa da Procissão. -----

Os preços apresentados pela empresa Construções do Côa, Ld<sup>a</sup>, são os que se praticam na zona. -----

Mais informo que em 04-07-2004 foi efectuada uma medição por estes serviços técnicos da mesma rua.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 13.249,68 Euros (treze mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

**3.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS – PAGAMENTO DE HORAS DE TRABALHO A DUAS ANIMADORAS A PRESTAR SERVIÇO NO ATL E CAF EM REGIME DE POC:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara Municipal assumira o pagamento das horas de trabalho efectuadas por duas animadoras em serviço no ATL e CAF, naquela freguesia, em regime de POC, no montante total de 1.120,00 Euros (mil cento e vinte euros).-----

*A Câmara deliberou apoiar e proceder ao pagamento-----*

**4. OBRAS PÚBLICAS**

**4.1 – CAMINHO AGRÍCOLA ALFAZES QUINTA DO NOÉME DE CIMA – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º82/00, de 4 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideraram em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**4.2 – CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NO JARDIM JOSÉ DE LEMOS – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Beiratrês, Ldª., por contrato n.º36/01, de 10 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideraram em condições de ser recebida definitivamente.-----



*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.3 – DERROCADA DE MURO DE SUPORTE DO TALUDE DE SUSTENTAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA FAIA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º04/07, de 9 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.4 – DERROCADA DE MURO DE SUPORTE DO TALUDE DE SUSTENTAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA FAIA – CONTA FINAL DA OBRA:**-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 6.092,42 Euros (seis mil e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.5 – DESABAMENTO DE PARTE DA FAIXA DE RODAGEM DA E.M. 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA E RAPA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º03/2007, de 9 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade

com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.6 – DESABAMENTO DE PARTE DA FAIXA DE RODAGEM DA E.M. 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA E RAPA – CONTA FINAL DA OBRA: -----**

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 42.700,14 Euros (quarenta e dois mil e setecentos euros e catorze cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.7 – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS DO REPOUSO, CARREIRAS VELHAS E ACESSO À RASA – ANULAÇÃO DE CONCURSO: -----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado de uma informação da Secção de Obras Públicas, do seguinte teor: --

**INFORMAÇÃO**

Este concurso foi aberto ainda no anterior mandato, tendo o mesmo ficado parado, não se tendo dado continuação aos procedimentos concursais.-----

Neste sentido e uma vez que se tratou de um concurso público e ainda a Área Associativa, Ldª. e também o Boletim de Informação, continuam a solicitar informação quanto à adjudicação deste concurso. -----

Assim e dado que as propostas apresentadas, já expiraram o prazo de validade (66 dias após a abertura das propostas), parece de anular o referido concurso.”-----

Sobre este assunto recaiu ainda o seguinte parecer do DOM: -----

“Não só pelas razões aduzidas mas também porque o processo concursal é nesta fase extemporâneo e já fora de validade, parece de anular o concurso aguardando-se melhor oportunidade. Nestes termos parece de submeter à reunião para decisão.”

*A Câmara deliberou anular o concurso. -----*

**4.8 – PROLONGAMENTO DA RUA DO GIRASSOL E ÁREA ENVOLVENTE – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA:-----**

Foi presente um ofício da firma Adriano Luz Duarte Balaia, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais de natureza imprevista e a menos, a levar a efeito na referida obra.-----

Para a efectivação destes trabalhos solicita uma prorrogação de prazo até ao dia 31 de Outubro próximo.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 155.150,83 Euros (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos) à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Ld<sup>a</sup>., conclui-se que, para uma boa execução técnica, é necessário que se realizem trabalhos a mais de natureza imprevista com preço contratual no valor de 18.020,49 Euros (dezoito mil e vinte euros e quarenta e nove cêntimos), trabalhos a mais de natureza imprevista sem preço contratual no valor de 1.462,63 Euros (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), e trabalhos a menos no valor de 20.692,03 Euros (vinte mil seiscientos e noventa e dois euros e três cêntimos) discriminados e quantificados em mapa anexo que se referem a trabalhos necessários decorrentes de omissão do projecto. -----

Da análise da proposta apresentada pelo empreiteiro, para realização dos trabalhos imprevistos de espécie diferente sem preço contratual, verifica-se que os preços

propostos são aceitáveis, estando dentro dos preços praticados na região para este tipo, quantidade e especificidade dos mesmos. -----

Propõe-se a assinatura do contrato adicional no valor de 19.483,12 Euros (dezanove mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos). -----

Considerando que o valor de todos os trabalhos imprevistos (14,49%) não ultrapassa 25%, do valor da adjudicação, é necessário a sua aprovação nos termos do art.45º do D.L.59/99 de 2 de Março, estando contudo dispensada a apresentação de estudo justificativo nos termos do n.º3 do art.45º do referido D.L.-----

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo e de acordo com o artigo 151º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Fevereiro de 1999, tendo como prazo fixado no contrato para execução da obra de 180 dias, com termino em 10 de Setembro de 2006, a prorrogação para execução dos trabalhos a mais será aceite até 31 de Outubro de 2007.” -----

*A Câmara deliberou autorizar os trabalhos a mais no montante de 19.483,12 Euros (dezanove mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos) e a menos no montante de 20.692,03 Euros (vinte mil seiscentos e noventa e dois euros e três cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.*-----

*Deliberou ainda conceder a prorrogação de prazo conforme solicitado.* -----

**4.9 – SALA DE CULTURA DE FAMALICÃO – AUDITÓRIO –  
APRECIACÃO DE INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTAS SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELO  
CONCORRENTE – CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS,  
LDª:**-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de uma informação elaborada pela Comissão de Abertura das Propostas, que é do seguinte teor: -----

### **INFORMAÇÃO**

À Comissão de Abertura das propostas do concurso público de: “Sala de Cultura de Famalicão – Auditório” foi presente o recurso hierárquico deduzido pelo concorrente n.º2 – Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda - recurso esse no qual se insurge contra a sua exclusão por a Comissão ter entendido que, no fascículo “Documentos”, as declarações apresentadas referentes ao Banco de Portugal não referiam datas actualizadas, conforme estipula a alínea c), do ponto 15.1, do programa de concurso e da portaria n.º104/2001, de 21 de Fevereiro, ou seja, no mês em que foi aberto concurso, no mês anterior ou posterior, neste caso concreto, seria o mês de Maio, Junho ou Julho, tendo o concorrente apresentado apenas as declarações correspondentes aos meses de Agosto e Setembro. -----

No acto público de abertura das propostas esteve presente um representante do concorrente que, devidamente notificado da decisão da exclusão e respectivos fundamentos, dela não apresentou qualquer reclamação, nem indicou à Comissão qual dos documentos referia uma data diferente. -----

Após a apresentação do recurso, verifica-se que na verdade no fascículo “Documentos” existe também um documento emitido pelo Banco de Portugal, em que refere uma data de emissão respeitante ao dia 30/07/2007. -----

Não obstante, a verdade é que o referido documento é acompanhado por um ofício do Banco de Portugal datado de 02 de Agosto de 2007, tendo a Comissão considerado a data deste ofício e não dando conta da existência do documento atrás referido e datado de 30.09.2007. -----

Daí que a Comissão na salvaguarda do princípio, do aproveitamento dos actos válidos e da legalidade, delibere sugerir a V.Ex.<sup>a</sup> que seja dado provimento ao recurso e, em consequência se revogue a deliberação anteriormente tomada de exclusão do concorrente, retomando-se o acto público, no momento de abertura da proposta do concorrente n.º2 – Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld<sup>a</sup>, uma vez que as propostas dos restantes concorrentes já foram abertas. -----

Desta situação, deverão todos os concorrentes ser notificados, remetendo-se-lhes fotocópia destes documentos (Recurso e Informação da Comissão) e informando-os da data em que o acto público irá ser retomado, sugerindo-se o próximo dia 27, pelas 10 horas.”-----

*A Câmara deliberou concordar com a informação da Comissão de Abertura das Propostas e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**4.10 – REPARAÇÃO DE UM CAMINHO EM LAMEIRINHAS – GUARDA – ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LD<sup>a</sup>. – PAGAMENTO DE FACTURA: ---**

Foi presente um ofício da Firma António Saraiva & Filhos. Ld<sup>a</sup>, no qual se solicita o pagamento do montante de 4.189,35 Euros (quatro mil cento e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a trabalhos de reparação de um caminho de acesso ao Bairro das Lameirinhas – Guarda. -----

Sobre este assunto recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Ao tempo e na sequência de um processo judicial, que englobava terrenos do senhor Centúrio Rebelo Manteigas e a Câmara Municipal da Guarda, veio o Tribunal dar razão ao requerente. Nestes termos parte da população da Travessa da Rua das Flores ficou sem acesso. Recorreu-se de imediato a terrenos da Diocese da

Guarda, que possibilitou a utilização do seu espaço, para execução do referido acesso, que foi executado de imediato face às consequências que daí advinham. ---  
Assim parece de proceder ao ajuste directo após cabimentação orçamental, com dispensa de contrato.” -----

*A Câmara deliberou proceder ao ajuste directo.* -----

#### **4.11 – INTERVENÇÃO NA TORRE DE MENAGEM E ESPAÇO ENVOLVENTE – RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA:--**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado de um informação da Comissão de Análise das Propostas, do seguinte teor:-----

#### **INFORMAÇÃO**

A Comissão de Análise do Concurso de Empreitada “Intervenção na Torre de Menagem e Espaço Envolvente” constatou a existência de um erro no processo que pretende ver corrigido. -----

Assim expõe o seguinte: -----

A Comissão de Análise ao elaborar o “Relatório Preliminar de Análise de Propostas” registou naquele documento, erradamente, que o valor da proposta apresentada pelo concorrente n.º4 era de 649.950,58 Euros, quando na realidade o valor era de 646.950,58 Euros. Tratou-se simplesmente de um erro de texto. -----

Seguidamente a Comissão de Análise elaborou o “Relatório Final de Análise de Propostas” onde continua a figurar o valor errado de 649.950,58 Euros. -----

Em consequência foi celebrado o Contrato de Empreitada n.º25/07 no qual se refere novamente o valor errado de 649.950,58 Euros. -----

Assim o processo incorpora um erro involuntário que por uma questão de rigor e isenção da Comissão de Análise e do dono da obra é necessário corrigir. -----

Com esta intenção a Comissão de Análise elaborou novos relatórios onde considera o valor correcto. Constata assim que a classificação do concorrente em questão foi melhorada, reforçando a sua posição de vencedor do concurso de empreitada. ----- Assim sendo, a correcção do erro verificado não prejudica qualquer outro concorrente dos que se apresentaram a concurso e não altera o sentido da adjudicação. -----

Face ao descrito a Comissão de Análise vem propor a V.Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

1. Aprovação do “Relatório Preliminar de Análise de Propostas” corrigido, que se anexa. -----
2. Aprovação do “Relatório Final de Análise de Propostas” corrigido, que se anexa.
3. Rectificação do valor do contrato de empreitada para o valor de 646.950,58 Euros (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos), de acordo com o relatório de análise que agora se apresenta.”-----

*A Câmara deliberou concordar com a informação da Comissão de Análise das Propostas e proceder em conformidade com a mesma.* -----

## **5. LOTEAMENTOS**

### **5.1 – MARQUES & SARAIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD<sup>a</sup> - QUINTA DA DORNA – ALVARÁ N.º2/2007 – AUTO DE 2ª REDUÇÃO DE CAUÇÃO: ---**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Marques & Saraiva, Construção Civil, Ld<sup>a</sup>, leva a efeito na Quinta da Dorna, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2007, agora acompanhado de um Auto de 2ª Redução de Caução elaborado pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

#### **AUTO DE 2ª REDUÇÃO DE CAUÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de Maio do Ano Dois Mil e Sete, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituídos, como



representantes da Câmara Municipal, os técnicos; Arq. Fernando Jorge Duarte Lopes, do DPU, José Manuel Pires Marques – Fiscal Municipal, do DOM e o Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Redução de Caução de garantia bancária, estando também presentes os promotores e técnico responsável pela direcção de obra.-----

Da referida vistoria a Câmara Municipal deliberou reduzir a caução para 86% do valor total inicial nos termos do referido auto de vistoria, conforme deliberação de 2007.07.18.-----

No auto de redução de caução atrás referido foi indicado que não constavam do pedido os certificados das entidades certificadoras relativamente à execução das infra-estruturas de gás, telecomunicações e eléctricas, não reunindo estas condições de poderem ser consideradas no pedido de redução de caução solicitado, tendo apenas sido considerado o valor de 45.146,06 Euros, que por lapso não foi acrescido do respectivo valor de IVA (9.480,67 Euros). -----

O requerente apresenta agora os referidos certificados, em moldes de anexar ao processo das infra-estruturas atrás referidas que perfazem um valor global de 91.657,56 Euros, que em conjunto com o valor atrás obtido de 54.626,73 Euros, é igual a 146.284,29 Euros (45,71%).-----

Na sequência do presente auto e face à anterior redução de 14%, é de parecer da Comissão de vistorias que parecem estar reunidas condições para nova redução de 31,71% em relação ao valor global inicial, passando a caução para o total de 54,29 Euros).”-----

***A Câmara deliberou reduzir a caução para o valor proposto nos termos da presente informação técnica/auto de vistoria. -----***

**5.2 – JOSÉ ALEXANDRE GOMES S. BRANCO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 27 – ALVARÁ N.º 4/97 – PLANILOTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª – SEQUEIRA – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Planilote, Ldª, levou a efeito no lugar da Sequeira – Guarda, licenciado com o alvará n.º4/97, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor José Alexandre Gomes S. Branco pretende levar a efeito no lote 27, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

O processo relativo à alteração das especificações do lote n.º27, do Loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado (+31,00m<sup>2</sup> de área de construção de anexos), nos termos do art.º. 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das Taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º. 64º do RMUE, importam em 130,89 Euros (cento e trinta euros e oitenta e nove

cêntimos), não havendo lugar à cobrança de compensações dado que a alteração não tem implicações com o número de fogos. -----

Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a respectiva emissão efectuando, com as necessárias adaptações a instrução do respectivo pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria n.º1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica.* -----

## **6. PLANEAMENTO**

### **6.1 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – APLICAÇÃO DO DECRETO LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO – INFORMAÇÃO DO DPU: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Aplicação do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho -----

Na sequência do superiormente solicitado, refere-se: -----

I - O Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, que estabeleceu as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, veio dispor no nº 3 do seu artigo 16º que, e passa-se a citar «*As novas edificações no espaço florestal ou rural têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e adopção de medidas especiais relativas à*

*resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respectivos anexos»; -----*

II - No que se refere à Câmara Municipal da Guarda, os Serviços Técnicos (neste caso o DPU) apenas tiveram conhecimento da existência da referida norma neste diploma legal já bastante tempo depois de o mesmo ter sido publicado; -----

III - Considera-se tal situação compreensível na medida em que o próprio diploma, no nº 1 do seu artigo 1º (objecto e âmbito de aplicação) dispõe que, e passa-se a citar, «*o presente diploma estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do sistema Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios*» o que, e numa primeira leitura, sobretudo se se tiver em consideração que parte das disposições deste diploma legal dizem respeito à elaboração dos PMDFCI (Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios) e apenas com a sua eficácia são aplicáveis (como é claramente o caso do disposto no nº 1 e 2º do artigo 16º) que o mesmo não tivesse qualquer implicação directa no que se refere as matérias de gestão urbanística corrente do edificado e, neste contexto, com implicações em termos de apreciação de projectos de licenciamento de obras particulares, informações prévias e certidões de destaque; -----

IV - No caso do Município da Guarda os Serviços competentes para o efeito (Gabinete Florestal) encetaram as diligências necessárias à elaboração do referido PDMDFI, e, foi no âmbito da sua elaboração que os Serviços Técnicos (DPU) foram posteriormente alertados para as implicações, que em matéria de gestão urbanística, poderiam resultar do disposto no nº 3 do artigo 16º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, designadamente a obrigatoriedade de serem salvaguardados os referidos 50 m de afastamento entre as implantações das novas

edificações, a levar a efeito no espaço rural e florestal, e as extremas da propriedade; -----

V - Neste contexto, foram vários os pedidos de licenciamento anteriormente entrados na Câmara Municipal para terrenos classificados no PDM em vigor como *área rural*, que foram informados pelos Serviços apenas com base nas disposições do PDM em vigor, em vários casos objecto de deferimento, sem que nas respectivas informações se tivesse feito qualquer referência ao cumprimento pelas pretensões da norma atrás referida; -----

VI - Mal chegou ao conhecimento dos Serviços Técnicos (DPU) a existência da referida norma, estes passaram a referir nas suas informações se as pretensões davam, ou não cumprimento aos referidos afastamentos e, em consequência, a informar os Municípios em conformidade; -----

VII - Ora, em termos práticos, tal norma legal, levanta inúmeras dificuldades de aplicação às situações concretas (refira-se que chega mesmo a ser contraditória com o que se dispõe noutros diplomas legais em matéria de afastamento das construções às vias de acesso para efeitos de aproximação dos meios de combate a incêndios – 30 metros por força do disposto no nº 2 do artigo 76º do Decreto Lei 64/90, de 21 de Fevereiro), tem-se prestado a interpretações nos meios da especialidade, há mesmo conhecimento, embora informal, de que em vários Municípios a não estará a ser “levada à letra”, muitas vezes levanta problemas de compatibilidade (designadamente em matérias de alinhamentos) com as pré-existências e, no caso do PDM da Guarda altera completamente as condições em que era possível proceder-se ao licenciamento de novas construções na classe de espaço designada como *área rural* (criando mesmo sérias dificuldades aos Municípios e às naturais expectativas que estes, naturalmente tinham no que se

refere à capacidade de edificação dos seus terrenos, embora desde já se refira que apenas com a emissão da licença de construção se pode considerar que há direitos adquiridos); -----

VIII - É neste contexto que os Serviços Técnicos propuseram, com base em informação de 2007-06-29 e sobre a qual a Câmara Municipal Deliberou em concordância, que fossem solicitados Pareceres sobre o assunto aos **Serviços de Consultadoria Jurídica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e à Direcção Geral dos Recursos Florestais.**-----

XIX - Não obstante tal solicitação ter sido formalizada, até à presente data não há conhecimento neste Serviço de que tenha já havido qualquer resposta esclarecedora. -----

X - Por outro lado, deu recentemente entrada na Câmara Municipal um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses na qual esta informa que já transmitiu junto do Ministério da Agricultura os constrangimentos sentidos pelos Municípios decorrentes da aplicação do vertido no nº 3 do artigo 26º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, tendo tal solicitação merecido como resposta que irão ser estudadas hipóteses de alteração a este normativo no sentido de obviar os constrangimentos decorrentes da sua aplicação prática.-----

Em síntese, dado que se está perante uma matéria técnica e juridicamente complexa (parece-nos que a intervenção da ANMP é disso mesmo reveladora), existem neste momento processos de licenciamento pendentes em que as análises técnicas já efectuadas apontam para o não cumprimento da referida norma legal, considera-se ser de propor que o Executivo Municipal tome conhecimento destas questões e, caso assim seja superiormente entendido, discuta o assunto em presença no sentido de, eventualmente, vir a ser tomada uma posição sobre o mesmo.” -----

*A Câmara tomou conhecimento e considerando que o PDM e respectivo Regulamento se encontra em vigor mantendo a sua plena eficácia, deliberou continuar a aplicação do respectivo regime aos casos em apreço, até à clarificação por parte do legislador do Dec. Lei 124/06 controvertido, classificação essa já solicitada aos organismos desconcentrados (CCDR Centro / DG Recursos Florestais), referidos na informação. -----*

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 7 a 20 de Setembro de 2007. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **PERÍODO DO PÚBLICO**

Esteve presente a Senhora Dona **IRENE PIRES SILVA GOUVEIA** para, na sequência da sua participação na última reunião pública, realizada em 29 de Agosto findo, solicitar esclarecimentos relativamente ao andamento do processo em seu nome. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que, no momento, a pretensão apresentada estava salvaguardada, uma vez que a Câmara Municipal, após a

apreciação de todos os elementos existentes e não tendo ainda sido recebidas quaisquer indicações das entidades consultadas, concluiu que se devia adoptar o disposto no PDM e restantes documentos de Ordenamento do Território em vigor, para este caso e para os casos similares. -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----